



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

L_E_I Nº 1.509

"CONCEDE CRÉDITO ESPECIAL AO CLUBE DE TELEVISÃO"

A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Sr. Chefe do Executivo autorizado a conceder ao Clube de Televisão de Poços de Caldas, entidade mantenedora, uma verba de R\$ 3.000,00 (três mil cruzeiros novos), destinada ao reparo dos transmissores.

ART. 2º - Para ocorrer às despesas constantes do artigo anterior, é aberto o seguinte crédito especial, que vigorará até 31 de dezembro de 1968:-

DESPESAS CORRENTES:-

GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO GERAL

Transferências Correntes

Diversas transferências correntes - R\$ 3.000,00

ART. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas, 2 de maio de 1968.


ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL.